



## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

### **I - RELATÓRIO**

O Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 24/2023, pelos 17 anos de fundação do Coral Arcanjo Gabriel.**

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, “d” do Regimento Interno. É o Relatório.

### **II - DESENVOLVIMENTO**

A Moção em análise, da lavra do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, pretende homenagear o Coral Arcanjo Gabriel pelos seus 17 anos de fundação.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, “d”, do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

**“Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seus louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006)**

**Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

**Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:**

**II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:  
d) moção.”**

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

### **III – CONCLUSÕES**

O Coral Arcanjo Gabriel foi idealizado e fundado no ano de 2006 pelo então Pároco Padre Jonas Nunes Coutinho, representa uma iniciativa nobre que perdura ao longo dos anos, tornando-se um símbolo da Paróquia Arcanjo São Gabriel.





Hoje, com mais de 70 cantores divididos em 4 grupos de vozes, o comprometimento dos integrantes do Coral, que dedicam tempo e paixão à prática musical, é uma demonstração de seu amor à arte e ao serviço à comunidade promovendo a cultura, a espiritualidade e o talento artístico em nosso município.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:

#### IV - PARECER DO RELATOR

**“Face à legalidade e constitucionalidade da Moção nº 24/2023, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”**

Sala das Comissões Permanentes, 10 de abril de 2024.

---

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente

---

**ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN**

---

**RENATO ALVES FERREIRA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,**  
**REDAÇÃO E CIDADANIA**

#### PARECER CONCLUSIVO:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 06/2023, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

Sala das Comissões Permanentes, 10 de abril de 2024.





---

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**

---

**ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN**

---

**RENATO ALVES FERREIRA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA**

### **COMISSÃO APROVA PROJETO**

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 24/2023, ao Coral Arcanjo Gabriel pelos 17 anos de fundação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003200340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 11/04/2024 12:45

Checksum: **C247EC956E36054060A210A0B57D4A99D16C4ECCA15C2A2C678A75D0DE9C2DC7**

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 15/04/2024 12:05

Checksum: **114C4683B416A80FB62C0E9C220F0C0A612B2B8EECAA8E628BFDF1E9FF6A9CDC**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 15/04/2024 12:34

Checksum: **33E81E657BC6EF177539427E75214D9745E7F6B227D393D5AC5317A5443970D8**

